



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Lei Nº 603/2017,

DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Denomina de Avenida Vereador José Gentil Cândido, a avenida principal do Distrito de Espinhos dos Lopes e dá outras providências.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 50 da Lei Orgânica do município de Morrinhos, combinado com o art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos submete a apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo descrito.

Art. 1º - Fica denominada de: Avenida Vereador José Gentil Cândido, a avenida principal do Distrito de Espinhos dos Lopes neste município de Morrinhos/CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Morrinhos, ao 1 dia do mês de setembro de 2017.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL